

Discurso de Formatura

DR. FRANCISCO JORGE DE ABREU
Orador-Oficial da Turma de 1958

"J'ai toujours défendu le droit. Je le défendrai toujours, je le défendrai envers et contre tous".

Nesta hora magnífica de nossa colação de grau, no dia consagrado à Justiça, quando nossos corações pulsam com mais intensidade e nossas almas vibram com mais ardor, na emoção desta festa, não podemos exprimir, com precisão, o que se passa em nosso ser: talvez uma alegria imensa, enleada na densa perplexidade do porvir.

Mas, o que sobremaneira me desvanece é o ter sido eu escolhido para intérprete do pensamento de meus colegas de turma, que tão magnânimamente me outorgaram êste mandato, e que, hoje, aqui vieram, irmanados num só desejo e empolgados com o imenso ideal, receber, no término de nossa vida acadêmica, as armas que a sagrada Temis nos concede, nesta oportunidade, para as pugnas judiciárias, que haremos de travar, como militantes da própria Justiça.

Concluimos a nossa jornada acadêmica, forjando o nosso caráter e temperando, num convívio salutar, a nossa resistência, na ânsia incontida de vermos vitoriosa "a força do direito sôbre o direito da força". Concluimos o nosso currículo jurídico, para dar início a uma nova e mais árdua peleja, escudados na balança e empunhando a espada, pesando o direito e defendendo-o, como representantes e sustentáculos da mesma Justiça. Uma luta intérmina terá que marcar os nossos destinos, porque esta luta é o meio de que se utiliza o direito, para a consecução da paz e tranqüilidade dos povos.

Filósofos, sociólogos e juristas, os mais conspícuos de que já teve notícia a humanidade, sempre se preocuparam com o destino do homem, apresentando sugestões as mais fantásticas, imaginando todos terem descoberto a pedra filosofal: uma vida mais feliz para os homens, na asserção de Russomano. E é nêles que vamos encontrar os primeiros esforços doutrinários, em favor de uma solução justa para os problemas da coletividade humana.

Mas, diz-nos Ihering: "assim acontecerá enquanto o mundo fôr mundo — nunca êle poderá subtrair-se à violência da luta. A vida do direito é uma luta: luta dos povos, do Estado, das classes, dos indivíduos". E é nessa pugna sem quartel pelo primado da Justiça, que teremos de nos impor às contingências afetivas e ao impacto dos egoistas que, trancados em seu "eu", procuram subverter a ordem com seu despotismo e com sua tirania sôbre os mais fracos.

O bem-estar social — eis o fim do Direito e daqueles que tomam a si, nesta hora decisiva, a imensa responsabilidade de defender o lema, que escolhemos para nossa turma, como ideal a cultivar por tôda a vida: Trabalho e Justiça — ou Pro Labore Justitia.

Partiremos em breve para a arena, mas sômente depois de protestar fidelidade a esta declaração de princípios.

O mundo tem passado por transformações sucessivas e com êle o direito e o homem. E a socialização é um fato a que os mais entibiados ou cépticos não poderão contestar. A essa prerrogativa, pois do "homo politicus" ou do "animal sociale" é que se deve o desmoronamento espiritual da Escola de Manchester, com seu hediondo "Laissez-paire"; a superação do individualismo, já entrevisto por Aristóteles, em sua escola atomista, porque anacrômico; dando-se então a eclosão de duas classes distintas em seu fundamento, mas, pela vez primeira, unidas para um único fim: plebeus de mãos dadas com burgueses para combaterem a nobreza corrompida da velha França, dando como resultante, em 1789, a Revolução Francesa, em sua aleluia sangrenta, marco indelével da história do trabalho, na marcha dos séculos. Os intuitos egoistas da velha burguesia mascarada, de logo, surtiram no fluxo e refluxo dos acontecimentos. A plebe, empolgada com a liberdade simbólica do trabalho, viu-se logo prêsa nas malhas de um capitalismo insopitável, porque aquela liberdade anunciada apenas seria aproveitável aos mais fortes para esmagamento dos mais fracos. A revolução, elevando o burguês ao seu apogeu, entregou o plebeu à mais sórdida das escravições: era a exploração do homem pelo homem, na confirmação do "homo hominis lupus" de Hobbes. É Carlos Marx quem nos diz, ao se referir a êsse capítulo negro da História da Humanidade: "Se o advento da burguesia trouxe a destruição dos privilégios nobiliárquicos e a abolição do regime corporativo, é porque o trabalho livre era necessário à produção capitalista; a necessidade de instituir a liberdade de trabalho determinou a emancipação do trabalhador da dependência feudal e da hierarquia corporativa. Mas o trabalhador livre, acrescenta o patrono do socialismo científico, podendo, de direito, dispor de sua pessoa viu-se obrigado a dispor dela para viver, condenado ao papel de assalariado". Era o rico abusando de sua liberdade, ficando mais rico e o pobre fi-

cando mais pobre, sofrendo e sucumbindo. Não havia efetivamente igualdade, a não ser na letra das constituições, porque explica Edmond Picard: "onde aquêle que tem por cúmplice o seu capital discute com quem só tem por patrimônio a fome, não pode haver igualdade. Nas sociedades em que reina a falsa concepção de que basta atribuir nominalmente direitos para que se tenha o seu exercício real, em vez de o supérfluo dos ricos servir para a alimentação dos pobres, é o necessário dos pobres que serve para formar o supérfluo dos ricos".

A Questão Social, ou mais precisamente a liberdade e igualdade dos homens, no que tange ao trabalho como fator de produção ou meio de meio de sobrevivência, é na realidade um dos mais graves problemas, por que se debate o mundo contemporâneo. De um lado: os materialistas com o Manifesto de Marx; de outro lado: os espiritualistas apegando-se à letra da "Rerum Novarum" e da "Quadragesimo anno" de Leão XIII e Pio XI, respectivamente — todos convergindo para um mesmo ponto: um trabalho humano para o operário, dentro dos postulados da Justiça Social. Se há, com efeito, divergências entre a Mensagem do ínclito socialista, de 1848, e a notável encíclica papal de 1891, há, todavia, pontos que se interpenetram tão intimamente que não se sabe se ali fala o materialista, se alhures o espiritualista. É Joaquim Pimenta, em sua Sociologia Econômica e Jurídica do Trabalho, que, fazendo uma análise dos textos, nos diz e nos mostra: "O documento católico e o documento comunista não só apanham e retêm da vida social contemporânea os mesmos tons, o mesmo colorido áspero e duro, como lhe simplificam os múltiplos aspectos da paisagem". Na Encíclica: "Os trabalhadores isolados e sem defesa, entregues à mercê de patrões desumanos e à cupidez de uma concorrência desenfreada, que inpõem assim um jugo quase servil à infinita multidão dos proletários". No Manifesto: "Êstes trabalhadores são não somente escravos da classe burguesa e do regime burguês, como, cada dia e em cada momento, são escravos dos proprietários e de seus prepostos". Os fatos são os mesmos, embora se distanciem as soluções propostas.

Os documentos do passado ainda podem ser lidos e interpretados com a mesma autenticidade e atualidade do presente. Passaram Marx e Leão XIII, mas suas observações da vida contemporânea ou do século passado continuam analisadas na vida moderna ou no século presente, porque hoje, como então, enquanto que uns rebentam de fome, outros rebentam de indigestão, enquanto que uns nada fazem ou nada produzem, outros estão sobrecarregados pela pressão de seus semelhantes ou da necessidade. E a humanidade prossegue, em seu desfile de miséria e de opulência, no evolver dos tempos, e o problema sócio-econômico do mundo continua desafiando economistas, sociólogos e juristas. Antes se

batiam os operários pela liberdade do trabalho, atualmente lutam por um melhor salário, por um trabalho mais condizente com sua situação de ser humano.

Luta, portanto, sempre haverá, porque divergências de interesses sempre existirão e isso forma o fundamento lógico da dinâmica jurídica e por isso mesmo é que, ao Estado como mediador e moderador, compete o equacionamento político-social — o equilíbrio que evita os desníveis, através da aplicação da Lei. Ao cultor do direito cabe zelar pelo cumprimento da lei, removendo obstáculos e impondo situações. Compete-nos a nós a observância da grande sentença de Ripert, em seus "Aspectos Jurídicos do Capitalismo Moderno": "A obra do jurista é a única que fica, quando o tumulto das revoluções se aplaca".

* * *

A História do trabalho, ou melhor, a história do proletariado tem sido a mesma, através do espaço e do tempo, apenas com "nuances" ou peculiaridades devidas ao meio social, ao clima, às raças ou mais propriamente às diferenciações antropogeográficas. Dizer o que foi o trabalho, fator de produção, na velha França, é descrever o que êle tem sido em terras brasileiras, sendo que a nossa marcha tem sido mais acelerada em busca de uma solução adequada do que a dos demais povos do Globo, graças primordialmente ao trabalho ingente dêste batalhador destemido e infatigável que é Joaquim Pimenta, a quem a classe obreira de todo o Brasil deve uma gratidão imorredoura, porque a êle, principalmente, foi confiada a elaboração de nossas leis sócio-trabalhistas.

Por etapas diversas, portanto, passou o trabalho no Brasil, até atingirmos os dias presentes, em que o trabalhador de nossa terra se encontra protegido pela mais avançada legislação trabalhista do mundo. No período pré-histórico, dominou a escravidão. No período capitalista, que tem início na abolição da escravatura e avança até o Estado Novo, se verificou a liberdade simbólica do trabalho. O período socialista se notabiliza pela criação do Ministério do Trabalho e o aparecimento dos primeiros sindicatos, sob o controle estatal. No período social, sobressaíu a pluralidade e autonomia sindicais. O último período é o constitucional democrático, que vem até nossos dias, e em que toma vulto a socialização das empresas comerciais e industriais, com a participação mais ativa do operário em seu desenvolvimento e até a participação nos lucros.

Mas, senhores, ainda não está terminada a tarefa sócio-econômica do operário brasileiro, embora que as leis trabalhistas dêem ao operário o máximo de proteção, cabe-nos, a nós, prezados colegas bacharelandos, que assumimos publicamente uma responsabilidade, trabalhar

mais intensamente para que a Justiça Social reine em nosso rincão, através de uma catequese mais perfeita, de uma doutrinação mais consciente, a fim de que, empregados e empregadores, tomando ciência e consciência de seus direitos e deveres, possam estabelecer entre si um pacto de equilíbrio social, em que seja efetivamente respeitada a dignidade humana. Não nos bafeja qualquer pretensão no estabelecer normas de igualdade econômica, o que seria apenas uma utopia, mas de fazer prevalecer a igualdade jurídica, porque legal, aspirando tornar mais humano o trabalhador brasileiro, aquêle que constrói, com suas mãos, que argamassa com o seu suor a grandeza de nossa Pátria.

Atingir às raias do que requer o socialismo científico é-nos sobretudo apreciável, porque explica Marx: "o que o socialismo quer é igualdade ante os meios de desenvolvimento e de ação, isto é, a igualdade do ponto de partida. Mas esta igualdade não implica, em nenhum caso, nem a igualdade de movimentos, nem a igualdade no ponto de chegada. Ao assegurar a todos os organismos humanos uma parte igual das possibilidades de educação e de exercício, longe de realizar a uniformidade, o socialismo fará brotar e acentuará as desigualdades naturais, musculares ou cerebrais, porque semelhante heterogeneidade é uma das condições essenciais do aperfeiçoamento da espécie".

É a própria Constituição Brasileira, que prescreve o princípio igualitário ou nossa isonomia jurídica. Sòmente, assim, terão concretização as palavras de Ulpiano, que são os ditames da mesma Justiça Social: "Constans et perpetua voluntas jus suum cuique tribuendi".

O nosso juramento de colação de grau, já por si, em sua grandiloquência, exprime cabalmente a declaração de princípios que viemos de enunciar:

"Prometo, no exercício das funções de meu grau, respeitar sempre os princípios da honestidade, patrocinando o direito, realizando a justiça, preservando os costumes e nunca faltar à causa da humanidade".

Neste século em que a Justiça deixou de atender às dimensões preconizadas pelos juristas romanos, pois, é trabalho e dever impòsto às novas gerações, purificar a prática da vida pública, em que se incluem as atividades de juizes, promotores e advogados, nunca esquecendo a responsabilidade do compromisso assumido solenemente e que deve ficar guardado no escrínio de nossas consciências: "Justitia non noscit patrem nec matrem, solam veritatem spectat".

Arremetamos, de espada em riste, contra os vendilhões da Justiça e marquemos a nossa vida, com um sinal que anuncie uma luta sem tréguas, mas em que, em qualquer setor onde venhamos a atuar, se vislumbre sempre o equilíbrio da balança que usamos como símbolo, para que "a justa harmonia dos interesses do indivíduo e da sociedade

seja o reconhecimento de que o interesse de um envolve o interesse de todos", na assertiva de Clóvis Beviláqua, afastando de nós, portanto, a malévola afirmativa de Napoleão Bonaparte: "factieux, artisans de crimes et de trahissons".

* * *

Cumpre-nos, agora, antes de concluir o nosso discurso de formatura, render o nosso preito de admiração e reconhecimento àqueles que, com a parcela de seu esforço e dedicação, nos guindara às culminâncias do Bacharelado. A todos os nossos professores, deixamos aqui, portanto, o tributo de nossos agradecimentos, conservando gravados nos corações aqueles dias, em que eles, por seu exemplo, nos ensinaram a lutar pelo direito, aspirando à plenitude de uma Justiça social mais satisfatória.

A nossa gratidão também, neste momento, é dedicada aos assistentes das diversas cadeiras que, na medida de suas possibilidades, se desincumbiram bem de suas funções, vivendo conosco, mais como colegas experimentados do que como professores.

A nossa estima à gentileza personificada que é D^a. Nícia Portela Marcílio, ao prestimoso Dr. Hélio Melo, ao solícito Tobias, à nossa amável Babá e a todos os funcionários que labutam naquela casa de educação.

Mas, os bacharelados, devemos uma homenagem especialíssima àquele que, do 2^o ao 5^o ano, com seu zelo paternal, com sua dedicação inexcedível e com sua vasta cultura, nos tem guiado com sabedoria e que, com justa razão, o escolhemos paraninfo da turma: Dolor Barreira.

O ponto alto desta festa, entretanto, é Joaquim Pimenta, especialmente convidado para a nossa solenidade, numa homenagem mui carinhosa à sua figura inconfundível de jurista e de sábio, de socialista e revolucionário e que, em boa hora, escolhemos patrono excelso de nossa turma.

Jurista que, em partes diversas de nossa Pátria, tem trazido luzes aos mais distintos ramos do Direito; sábio pela extensão de sua cultura; socialista dos mais ferrenhos e intemoratos, porque o principal colaborador nas leis sociais do Brasil; revolucionário desde os bancos do já centenário Liceu do Ceará, de nossa Escola Jurídica, da Faculdade de Direito de Recife até à cátedra do Direito do Trabalho e mesmo, nos dias atuais, no Distrito Federal, distribuindo o seu tempo entre a Faculdade e o Jornalismo, em ambos, ministrando a seus discentes: jovens acadêmicos e leitores de todos os quadrantes do País, a revolução pelo nacionalismo, por ser um dos pioneiros do monopólio estatal, da Petrobrás, ou da exploração do petróleo pelos brasileiros e para os

brasileiros. A sua cabeleira prateada indica plenamente os seus momentos de preocupação pelos destinos de nossa terra e de seu povo, os seus padecimentos sob o ergástulo dos iconoclastas de suas idéias nacionalistas e de seus movimentos revolucionários. Suas obras aí estão patenteando o seu ardor democrático e a sua exuberante cultura.

Quisemos, pois, coroar as solenidades de nosos término de curso, perfeitamente identificados com os princípios defendidos por Joaquim Pimenta, prestando assim uma homenagem condigna a um cearense dos mais ilustres, ao mestre da cultura jurídica e universal, ao nacionalista impertérito, ao indômito revolucionário de idéias, uma homenagem àquele que jamais negou os postulados do Direito. Foi por isso, prezado mestre, e também porque, apesar dessa sua luminosa ascensão intelectual, V. Excia. sempre foi e continua a ser a alma destemida dos vaqueiros de sua terra, o longínguo Tauá cearense, foi por tudo isso, repito, que o escolhemos, para honra nossa, patrono da Turma "Trabalho e Justiça".

Invoco finalmente Rui Barbosa, patrono do advogado, para, em sua presença simbólica, e, usando de suas próprias palavras, dizer: Queridos pais, prezados mestres e benfeitores, o jardim que cultivastes vos pertence; colhei estas flôres: a alegria e a láurea de nosso bacharelado são vossas, recebei-as, na certeza de que, em tôdas as circunstâncias e em todos os momentos, saberemos cumprir o nosso juramento, fiéis ao lema que guardaremos, como um sinal de rebate para a nova alvorada da Justiça Social, na célebre assertiva de Berryer: "J'ai toujours défendu le droit. Je le défendrai toujours, je le défendrai envers et contre tous" — Eu sempre defendi o direito. Eu o defenderei sempre, eu o defenderei a favor de todos ou contra todos".

* * *

Agora, Exmo. Sr. Diretor, solicito-lhe se digne de nos conferir, a mim e aos meus colegas, o grau simbólico do Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais, como laurel às nossas fadigas, como recompensa aos nossos esforços, protestando fidelidade incondicional ao nosso juramento.

Fortaleza, 8 de dezembro de 1958